



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

pmmn@uai.com.br

DECRETO N.º 07 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE TARIFA DO TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando que o § 2º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal assegurou que os serviços permitidos ou concedidos ficarão sempre sujeitos ao controle tarifário, à regulamentação e fiscalização do Município;

Considerando que ocorreu um reajuste tarifário no mês de abril de 2002, ou seja, a menos de um ano;

Considerando que a inflação do período de abril de 2002 a dezembro de 2002 foi de 11,2%(INPC/IBGE);

E considerando, finalmente e em especial, que a população moradora da zona rural é carente de recursos e não tem condições de arcar com custos excessivos de tarifas de transporte intramunicipal;

A Prefeita Municipal de Minas Novas no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas do transporte coletivo intramunicipal do Município de Minas Novas passam a vigorar conforme tabela abaixo:

JBW.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

pmmn@uai.com.br

LINHA	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO	VALOR IDA/VOLTA
CRUZINHA	R\$2,50	R\$3,00	R\$6,00
BAIXA QUENTE	R\$2,50	R\$3,00	R\$6,00
RIBEIRÃO DA FOLHA	R\$3,00	R\$3,50	R\$7,00
CANSANÇÃO	R\$2,50	R\$3,00	R\$6,00
PALMITAL	R\$2,50	R\$3,00	R\$6,00
TIBUNA	R\$3,00	R\$3,50	R\$7,00
INDAÍÁ	R\$2,00	R\$3,00	R\$6,00
ANGICOS	R\$2,50	R\$3,00	R\$6,00
CAPELA DO CANSANÇÃO	R\$3,00	R\$3,50	R\$7,00

Art. 2º - Os pontos de parada intermediários nos trajetos realizados do ponto inicial de cada linha até o ponto final e vice-versa, obedecerão as seguintes localidades e valores:

LOCALIDADE	VALOR
IMBIRUÇU	R\$2,50
PONTE DO CAPIVARÍ	R\$2,30
CASCALHO	R\$2,00
FORQUILHA	R\$1,50
PAU D'OLINHO	R\$2,50
RIO CAPIVARI	R\$2,50
RIBEIRÃO DOS SANTOS	R\$2,00
FORQUILHA	R\$1,50
EMÍLIA DA SILVA	R\$3,00
PONTE DO CAPIVARÍ/ADRIÃOZINHO E REGIÃO	R\$2,50
LAGOA GRANDE	R\$1,50
ARAÚJO	R\$2,50
JABOTICABA DE FORQUILHA	R\$2,50

Flow.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

pmmn@uai.com.br

Art. 3º - As linhas relacionadas abaixo passarão a vigorar com as seguintes tarifas, após a assinatura do contrato decorrente da licitação de concessão das mesmas, marcada para o dia 11 de fevereiro de 2003:

LINHA	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO	VALOR IDA/VOLTA
BEM POSTA/MINAS NOVAS (VIA LAGOA GRANDE)	R\$1,00	R\$2,00	R\$ 4,00
CAMPOS/MINAS NOVAS (VIA BAIXA QUENTE)	R\$3,50	R\$3,90	R\$7,80
EMPAREDADO/CAMPOS/MINAS NOVAS (VIA MANGABEIRAS/JACÚ/CARVALHÃES)	R\$2,40	R\$3,00	R\$6,00
CÓRREGO DO OURO	R\$2,50	R\$3,00	R\$6,00
GROTA DO RANCHO	R\$2,00	R\$2,50	R\$5,00

Art. 4º - Algumas tarifas foram arredondadas em seus valores para evitar dificuldades na hora de dar o troco no ônibus.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 02 de 14 de Janeiro de 2003.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 11 de Fevereiro de 2003.

TELMA BLANDINA WENCESLAU
PREFEITA MUNICIPAL